



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1764

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Fabiana Bahls Machado**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Guilherme Alves de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Helois Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
- **Valmir Dias dos Santos**

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Sergio Higino dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Estefânia Kintschev**
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1764

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2024

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Rosangela Scarabelli

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, para dar apoio educacional para a aluna Laura Sophia Bonfim Gomes, a aluna encontra-se matriculada na sala de aula do Pré II, na escola municipal Marinha do Brasil, período matutino.

VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais) mensais.

DOTAÇÃO:

6.02.0205.020503.12.12361.123610016.12361001620390000

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 16/07/2024

ASSINADO EM: 01 de março de 2024

ASSINARAM: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura) e

Rosangela Scarabelli (Contratada)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2024

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Marta Dias da Silva

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Inglês na Escola Municipal Marinha do Brasil período vespertino em substituição a professora Rafaela da Silva Rozas que encontra-se afastada de suas funções sem ônus para a origem conforme portaria 116/2022 de 23 de maio de 2022.

VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.237,04** (dois mil duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

DOTAÇÃO:

602.0205.020503.3.1.9004.00.1236500160000

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 16/07/2024

ASSINADO EM: 01 de março de 2024

ASSINARAM: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura) e Marta Dias da Silva (Contratada)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2024

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Eliane dos Santos

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Educação Infantil, para ministrar aulas na sala de aula do Berçário I no CMEI Luiz Pinheiro Silva, período Vespertino.

VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 3.195,77** (três mil cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

DOTAÇÃO:

602.0205.020503.3.1.9004.00.1236500160000

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 16/07/2024

ASSINADO EM: 01 de março de 2024

ASSINARAM: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura) e Eliane dos Santos (Contratada)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2024

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Elizabete Aparecida Rodrigues Coutinho

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Ensino Fundamental, para ministrar aulas na sala de aula do 4º ano B na Escola Municipal Dois de Maio Polo, período vespertino em substituição a Professora Ligia Cibele Tendulo Rodrigues que esta desempenhando suas funções como diretora de escola na Escola Municipal Marinha do Brasil conforme a portaria nº 002/2024 de 08 de janeiro de 2024.

VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1764

Página 3 de 3

mensal de **R\$ 3.195,77** (três mil cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

DOTAÇÃO:

602.0205.020503.3.1.9004.00.1236500160000

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 16/07/2024

ASSINADO EM: 01 de março de 2024

ASSINARAM: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**) e Elizabete Aparecida Rodrigues Coutinho (**Contratada**)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Elizabete Aparecida Rodrigues Coutinho

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva para dar apoio educacional ao aluno José Kauan de Souza Pereira o aluno encontra-se matriculado na sala de aula do 5º ano na Escola Municipal Dois de Maio Polo.

VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais) mensais.

DOTAÇÃO:

6.02.0205.020503.12.12361.123610016.12361001620390000

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 16/07/2024

ASSINADO EM: 01 de março de 2024

ASSINARAM: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**) e Elizabete Aparecida Rodrigues Coutinho (**Contratada**)